

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 14 DE 30 DE ABRIL DE 2025
(Publicada no DOE de 01/05/2025)

Aprova os novos valores da tabela tarifária de gás natural a partir do mês de maio de 2025.

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2025.0002834-77 por deliberação consignada no item 15 da ATA Nº 14/2025 de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

- Art. 1º** Aprovar os novos valores constantes na tabela tarifária de gás natural, conforme o Anexo I a seguir.
Art. 2º O reajuste de tarifa corresponde ao repasse do Preço de Venda de gás pelas supridoras.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Diretoria em Regime de Colegiado, em 30 de abril de 2025.

Carlos Henrique de Azevedo Martins
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

ANEXO I
TABELA TARIFÁRIA

Valores para venda à vista
Mercado Cativo

VIGÊNCIA: 01/05/2025

Gás Natural	Faixas de Consumo		Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)
1 - Segmento Industrial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo diário m³			
	1	15	4,6357	5,8048
	16	50	2,9793	3,7307
	51	150	2,8392	3,5552
	151	500	2,7696	3,4681
	501	1.000	2,7214	3,4077
	1.001	6.000	2,6655	3,3377
	6.001	12.000	2,6367	3,3017
	12.001	20.000	2,5838	3,2354
	20.001	35.000	2,5565	3,2012
	35.001	60.000	2,5257	3,1627
	60.001	400.000	2,4786	3,1037
	400.001	700.000	2,4522	3,0706
	700.001	1.000.000	2,4308	3,0438
2 - Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-prima	acima de	1.000.001	2,4145	3,0234
	faixas de consumo diário m³			
	1	15	3,8582	4,8312
	16	50	2,7085	3,3916
	51	150	2,6112	3,2697
	151	500	2,5314	3,1698
	501	1.000	2,5292	3,1670
	1.001	6.000	2,4904	3,1185
	6.001	12.000	2,4644	3,0859
	12.001	20.000	2,4266	3,0386
	20.001	35.000	2,4007	3,0061
	35.001	60.000		

			2,3775	2,9771
	60.001	1.000.000	2,3601	2,9553
	acima de	1.000.001	2,3160	2,9001
3 - Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro	faixas de consumo diário m³			
	1	150	2,5048	3,1365
	151	1.000	2,5048	3,1365
	1.001	12.000	2,5048	3,1365
	12.001	20.000	2,5048	3,1365
	20.001	35.000	2,3795	2,9796
	35.001	45.000	2,1546	2,6980
	45.001	55.000	2,1538	2,6970
	55.001	65.000	2,1533	2,6963
	65.001	80.000	2,1532	2,6962
	acima de	80.001	2,1529	2,6958
4 - Segmento Industrial - Subsegmento Produtores de Metanol	Faixa Única			
			2,2960	2,8750
5 - Segmento Termelétrico - Subsegmento Interruptível	faixas de consumo semanal m³			
	1	105	4,6357	5,1082
	106	350	2,9793	3,2830
	351	1.050	2,8392	3,1286
	1.051	3.500	2,7246	3,0023
	3.501	7.000	2,7214	2,9988
	7.001	42.000	2,6655	2,9372
	42.001	84.000	2,6279	2,8958
	84.001	140.000	2,5736	2,8359
	140.001	245.000	2,5361	2,7946
	245.001	420.000	2,5025	2,7576
	420.001	7.000.000	2,4779	2,7305
	acima de	7.000.001	2,4145	2,6606
6 - Segmento Comercial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo mensal m³			
	1	450	5,1295	6,4231
	451	1.500	3,1519	3,9468
	1.501	4.500	2,9846	3,7373
	4.501	15.000	2,8471	3,5651
	15.001	30.000	2,8433	3,5604
	30.001	180.000	2,7766	3,4768
	180.001	360.000	2,7320	3,4210
	360.001	600.000	2,6667	3,3392
	600.001	1.050.000	2,6220	3,2832
	1.050.001	1.800.000	2,5825	3,2338
	1.800.001	30.000.000	2,5529	3,1967
	Acima de	30.000.001	2,4770	3,1017
	faixas de consumo mensal m³			

7 - Segmento Comercial - Subsegmento Geração, Co-geração e Climatização Comercial	1	450	3,3634	4,2116		
	451	1.500	2,6581	3,3284		
	1.501	4.500	2,5983	3,2536		
	4.501	15.000	2,5013	3,1321		
	15.001	30.000	2,5001	3,1306		
	30.001	180.000	2,4788	3,1039		
	180.001	360.000	2,4647	3,0863		
	360.001	600.000	2,4281	3,0404		
	600.001	1.050.000	2,4004	3,0058		
	1.050.001	1.800.000	2,3755	2,9746		
	1.800.001	30.000.000	2,3567	2,9510		
	Acima de	30.000.001	2,3095	2,8919		
8 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNV	Faixa Única		2,4770	3,1017		
9 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNC	Faixa Única		2,2022	2,7576		
10 - Segmento Industrial - Subsegmento GNC	Faixa Única		2,3221	2,9077		
11 - Segmento Residencial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo mensal m³		Encargo Fixo s/ tributo (R\$)	Encargo variável S/ tributo (R\$/m³)	Encargo o Fixo c/ tributo (R\$)	Encargo variável c/ tributo (R\$/m³)
	1	20	6,81	4,9462	8,53	6,1936
	21	100	6,81	4,4109	8,53	5,5233
	101	850	6,81	4,1752	8,53	5,2281
	851	2.500	6,81	4,0724	8,53	5,0994
	acima de	2.501	6,81	3,9972	8,53	5,0053

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm² , temp. 20°C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6% .

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.